

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Folha de S. Paulo

Class.: Chico Mendes

Data: 03/03/93

Pg.: 1-10 352

CHICO MENDES

**Só STJ poderá
anular primeira
condenação**

Da Reportagem Local

O ministro José Cândido, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decidiu que o mandante do assassinato de Chico Mendes, Darly Alves da Silva, não seja novamente julgado em Xapuri (AC), caso aquela corte acate recurso de seus advogados. Darly foi condenado a 19 anos de prisão. Ele e seu filho Darci, que executou o crime em 1988, fugiram em janeiro da prisão.

A decisão do STJ, ainda não publicada, foi revelada pelo advogado que atuou como assistente da acusação, Márcio Thomaz Bastos.

O episódio teve como origem recurso dos advogados de Darly no Tribunal de Justiça do Acre, que procurou anular a sentença. O recurso foi aceito por uma das câmaras criminais daquele Tribunal, que também julgou improcedente petição da promotoria no sentido de manter a sentença do júri. A partir de então, os advogados que assessoram a promotoria entraram no STJ com um agravo de instrumento, que foi aceito pelo ministro José Cândido.